



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando o Despacho Simples DTEC, doc. SEI nº 0244337, devidamente aquiescido pelo Despacho simples CTI, doc. SEI nº 0244397, que instrui a solicitação de prorrogação e reajuste dos contratos nº 09/2019 e 10/2019;

Considerando o Parecer nº 20/2020-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0244455, que analisou e entendeu pela possibilidade jurídica;

Considerando os despachos complementares de instrução: Despacho simples DTEC, doc. SEI nº 0244929, devidamente apoiado pelo Despacho Simples CTI, doc. SEI nº 0244982.

Considerando o Parecer nº. 000066/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0245736 que opinou pela factibilidade do pedido realizado pela CTI/DIRAD;

Considerando o Despacho nº 52/2020-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0245753; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: [59004.001029/2018-59](#) e o contido no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0245783.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

a) Do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 09/2019, firmado entre a superintendência do desenvolvimento da Amazônia-sudam e: a empresa Telemar Norte Leste (OI), objetivando a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, do serviço de fornecimento de link de internet de 100 Mbps a partir de 18/04/2020; e o reajuste do valor mensal do contrato em 4,35% (quatro virgula trinta e cinco por cento), nos termos da cláusula décima segunda do ajuste c/c com subitem 6.12 do termo de referência e da manifestação da CTI/DIRAD, contida nos autos do processo e da variação do Índice setorial de Serviços de Telecomunicações (IST), passando o valor mensal do mesmo para R\$ 4.956,09 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) e anual de R\$ 59.473,11, (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos) e

b) Do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 10/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e: a Empresa Mob Serviços de Telecomunicações Ltda, objetivando a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, do serviço de fornecimento de link de internet de 50 Mbps a partir de 18/04/2020; e reajuste do valor mensal do contrato em 4,35% (quatro virgula trinta e cinco por cento), nos termos da cláusula décima segunda do ajuste c/c com subitem 6.12 do termo de referência e da manifestação da CTI/DIRAD contida nos autos do processo e da variação do Índice setorial de Serviços de Telecomunicações (IST), passando o valor mensal do mesmo para R\$ 4.174,00 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais) e anual de R\$ 50.088,00 (cinquenta mil, oitenta e oito reais).

Art. 2º - As prorrogações e reajustes possuem como fulcro o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c com subitem 6.12 do termo de referência e das manifestações da CTI/DIRAD exaradas nos autos, e com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 000066/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0245736 devidamente aprovado pelo Despacho de Aprovação nº.00022/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0245745, ambos exarados no Processo [59004.001029/2018-59](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Administração





Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 17/04/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 17/04/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245794** e o código CRC **FFB7DCEC**.
